



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 240/05- CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**1.** Considerando a Portaria MS nº 1.169 que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade e a Portaria SAS nº 210 que define Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular como uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular que exerça o papel auxiliar, de caráter técnico, ao gestor nas políticas de atenção às patologias cardiovasculares e que possua os seguintes atributos:

**I.** ser Hospital de Ensino, certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1000, de 15 de abril de 2004;

**II.** definir base territorial de atuação, com um máximo de um centro de referência para cada 4 (quatro) milhões de habitantes;

**III.** participar de forma articulada e integrada com o sistema local e regional;

**IV.** ter estrutura de pesquisa e ensino organizada, com programas e protocolos estabelecidos;

**V.** ter adequada estrutura gerencial, capaz de zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações prestadas;

**VI.** subsidiar as ações dos gestores na regulação, fiscalização, controle e avaliação, incluindo estudos de qualidade e estudos de custo-efetividade;

**VII.** participar como pólo de desenvolvimento profissional em parceria com o gestor, tendo como base a Política de Educação Permanente para o SUS, do Ministério da Saúde.

**VIII.** oferecer, no mínimo, quatro dos serviços definidos no Artigo 5º, desta Portaria.

**2.** Considerando o combinado em reunião realizada entre a SES, o CONASS e o MS, na qual este, inicialmente, posicionou-se a aceitar que o Estado indicasse cinco Unidades para serem habilitadas como Centros de Referência, desde que isso não importasse em aumento no quantitativo dos serviços propostos, com posterior análise pelos técnicos do MS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Indicar ao MS o credenciamento das seguintes Unidades como Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, por preencherem os atributos estabelecidos na Portaria ministerial, apresentarem capacidade técnica já instalada e realizarem os procedimentos propostos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

- Fundação Universitária de Cardiologia, Porto Alegre
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre
- Hospital São Lucas da PUC, Porto Alegre
- Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
- Hospital São Vicente de Paulo, Passo Fundo.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS.